Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-4111/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/2687/2011
PROTOCOLO	:	1028622
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO 98/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	LUCIMAR GIMENEZ E ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CARTA-CONVITE 5/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, NA ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS EM TODOS OS PROCESSOS EM NÍVEL DE 1ª E 2ª INSTÂNCIA CÍVEL, BEM COMO CONSULTAS JURÍDICAS NA ÁREA ADMINISTRATIVA
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	78.650,00

DECIDO pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, com fundamento na regra do art. 312, I, *2ª parte*, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 29 de junho de 2012.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS